



LEI Nº 3.208/2007

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos em Comissão seguintes, que comporão a Secretaria de que trata o artigo 1º desta Lei:

- I - 01(um) cargo em Comissão de Secretário de Habitação;
- II - 01(um) cargo em Comissão Secretário Adjunto de Habitação;
- III - 04(quatro) cargos em Comissão Diretor de Departamento - símbolo CC-2;
- IV - 04(quatro) cargos em Comissão de Diretor de Divisão - símbolo CC-3;
- V - 04(quatro) cargos em Comissão de Chefe de Núcleo - símbolo CC-4;
- VI - 30(trinta) cargos em Comissão de Chefe de Setor - símbolo CC-5;
- VII - 05(cinco) cargos em Comissão de Assessor Especial - símbolo CC-E;

Art. 3º - a Secretaria de Habitação terá como atribuições: o planejamento, organização, execução, acompanhamento, controle e avaliação de todas as atividades e ações referentes à habitação popular.

Art. 4º - Ficam criados os Cargos em Comissão seguintes:

- I - 150(cento e cinquenta) cargos em Comissão de Chefe de Setor - símbolo CC-5;

Art. 5º - os Cargos em Comissão de que trata o art. 4º desta Lei serão lotados, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nas seguintes Secretarias:

- I - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- II - Secretaria de Turismo;
- III - Secretaria de Saúde;
- IV - Secretaria de Educação e Cultura;
- V - Secretaria de Desenvolvimento Social;



Art. 6º - as atribuições dos cargos em comissão criados no art. 2º e 4º desta Lei, serão determinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Art. 7º - as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do exercício de 2007.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2007.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES
-PREFEITO-

